



## **VICE-CONSULADO DE PORTUGAL EM FORTALEZA**

### **AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Concurso externo para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, para exercer funções no Vice-Consulado de Portugal em Fortaleza.**

Nos termos da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio, faz-se público de que, na sequência de despacho de autorização de S. Exa. o Ministro das Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, com a remuneração mensal ilíquida de R\$ 2.703,48, nos termos aprovados pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2013, de 8 de maio, para exercer funções no Vice-Consulado de Portugal em Fortaleza, que compreende um período experimental com a duração de 120 dias.

1. O prazo para apresentação de candidaturas termina em 24 de outubro de 2017.
2. Regime jurídico aplicável – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.
3. Reserva de recrutamento interna – Se do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.



## VICE-CONSULADO DE PORTUGAL EM FORTALEZA

4. Número de postos de trabalho e prazo de validade — O procedimento concursal visa o preenchimento de um posto de trabalho, e é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.

5. Publicitação do aviso — O presente aviso é publicitado em local visível e público do Vice-Consulado de Portugal em Fortaleza, no sítio web da Embaixada de Portugal em Brasília e no jornal local “O Povo”.

6. Caracterização e local do posto de trabalho – funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, da carreira Assistente Técnica, de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do Vice-Consulado de Portugal em Fortaleza, de acordo com a caracterização prevista no n.º 2 do artigo 88.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7. Requisitos de admissão ao procedimento concursal - São requisitos cumulativos de admissão:

7.1 Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com exceção da nacionalidade portuguesa, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

7.2 Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

7.3 Possuir autorização/estatuto de residente no país e ter a sua situação regularizada junto das entidades fiscais e de segurança social locais, no momento da respetiva contratação, sem prejuízo da possibilidade de essa situação poder ser comprovada “*a posteriori*”, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, nas situações em que tal seja admitido pelas normas de direito local;

7.4 Demonstrar fluência na língua portuguesa.



## VICE-CONSULADO DE PORTUGAL EM FORTALEZA

### 8. Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e, entregue pessoalmente, contra recibo, no Vice-Consulado de Portugal em Fortaleza, sito na Rua Vicente Linhares, n.º 521, sala 1603, Aldeota, Fortaleza, Ceará, Brasil CEP: 60135-270, ou por correio registado com aviso de receção, para o endereço postal do Vice-Consulado, até à data limite fixada na publicitação.

Do requerimento deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

8.1 - Identificação completa do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade ou equivalente, número fiscal ou equivalente, residência, código postal, contato telefónico e email).

8.2 - Habilitações literárias;

8.3 - Identificação do procedimento concursal a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferências e palestras e em ações de formação.
- b) Fotocópia simples e legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia simples e legível de comprovativos da formação profissional realizada nos últimos três anos, relacionada com as atividades que caracterizam o posto de trabalho;
- d) Fotocópia simples e legível do cartão de cidadão ou bilhete de identidade ou equivalente;
- e) Certificado de Registo Criminal do país onde reside;
- f) Certificado de cumprimento de obrigação militar.

8.4 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.



## VICE-CONSULADO DE PORTUGAL EM FORTALEZA

9. Métodos de seleção — são adotados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

I. Avaliação curricular; valoração de 30%

Visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área respetiva, com base na análise do respetivo curriculum profissional e documentos comprovativos que o acompanham, sendo considerados e ponderados, os seguintes elementos:

- a) Experiência profissional anterior, nomeadamente na área funcional do recrutamento e em atendimento ao público;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional na área funcional do recrutamento;
- d) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e dos sistemas word, excel, power point.

II. Prova escrita de conhecimentos; valoração de 40%

Visa avaliar os níveis de conhecimentos necessários e adequados ao exercício do posto de trabalho na categoria de assistente técnico, nos vários domínios de atuação do Vice-Consulado de Portugal em Fortaleza. É realizada nas instalações do Vice-Consulado de Portugal em Fortaleza, sito na Rua Vicente Linhares, n.º 521, sala 1603, Aldeota, Fortaleza, Ceará, Brasil CEP: 60135-270, em data a comunicar posteriormente aos candidatos.

a) Âmbito: Incidirá sobre as seguintes temáticas:

1. Serviços públicos de apoio a nacionais no estrangeiro, incluindo a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e a rede consular e diplomática portuguesas;
2. Apoios públicos às Comunidades Portuguesas;
3. Registo Civil e Identificação Civil, regime para nacionais residentes no estrangeiro:
  - SIRIC – Sistema Integrado de Registo e Identificação Civil;
  - Identificação civil e questões conexas de contumácia, usurpação de identidade e adulteração de dados de identificação civil e falsificação de documentos;
  - Cartão do cidadão e sua multifuncionalidade.

S.



R.

## VICE-CONSULADO DE PORTUGAL EM FORTALEZA

4. Nacionalidade Portuguesa;
  5. Passaporte Eletrónico Português;
  6. Entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional;
  7. Direito Internacional Público, designadamente na área da cooperação consular.
- b) Forma da prova: escrita.
- c) Língua: português.
- d) Duração: 60 minutos.
- e) Bibliografia:
1. Serviços públicos de apoio a nacionais no estrangeiro, incluindo a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e a rede consular e diplomática portuguesas:
    - Lei orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
    - Lei orgânica da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, rede consular e diplomática portuguesas;
    - Regulamento Consular.
  2. Apoios públicos às Comunidades Portuguesas:
    - Portal das Comunidades Portuguesas, em <https://www.portaldascomunidades.mne.pt>;
    - Tabela de Emolumentos Consulares, em <https://www.portaldascomunidades.mne.pt/images/GADG/PDFs/TEC.pdf>.
  3. Registo Civil e Identificação Civil, regime para nacionais residentes no estrangeiro:
    - Regulamento Consular;
    - Código do Registo Civil;
    - Página web do Instituto dos Registos e Notariado, em [www.irn.mj.pt](http://www.irn.mj.pt);
  4. Nacionalidade Portuguesa:
    - Lei da nacionalidade;
    - Página Web da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa – legislação, em [http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_main.php](http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_main.php);
    - Página web do Instituto dos Registos e Notariado, em [www.irn.mj.pt](http://www.irn.mj.pt);

S.



R.

## VICE-CONSULADO DE PORTUGAL EM FORTALEZA

5. Passaporte Eletrónico Português:
  - Regime legal da concessão e emissão dos passaportes;
  - Página web da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa – legislação, em [http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_main.php](http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_main.php);
  - Página web do serviço de estrangeiros e fronteiras, em <http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/asp/page.aspx>.
6. Entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional:
  - Lei que regula a entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional;
  - Página web da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa – legislação, em [http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_main.php](http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_main.php);
  - Página web do serviço de estrangeiros e fronteiras, em <http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/asp/page.aspx>.
7. Direito Internacional Público, designadamente na área da cooperação consular.
  - Constituição da República Portuguesa;
  - Convenção de Viena sobre Relações Consulares;
  - Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas;
  - Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil.

### III. Entrevista profissional, valoração de 30%

Visa avaliar de forma objetiva as aptidões profissionais e aspetos comportamentais evidenciados pelos candidatos e é realizada nas instalações do Vice-Consulado de Portugal em Fortaleza, sito na Rua Vicente Linhares, n.º 521, sala 1603, Aldeota, Fortaleza, Ceará, Brasil CEP: 60135-270, em data a comunicar posteriormente aos candidatos.

S.



R.

## VICE-CONSULADO DE PORTUGAL EM FORTALEZA

9.1 Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção são classificados na escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas e são eliminatórios.

9.2 Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10. Exclusão: Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.

10.1 Os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção consideram-se igualmente excluídos.

11. Forma e comunicação das notificações aos interessados — Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato são efetuadas através de uma das seguintes formas:

- a) Notificação pessoal;
- b) Aviso publicado em local visível e público da chancelaria.

12. Composição e identificação do júri:

Presidente: Ana Cristina Santos Pedroso

1.º Vogal efetivo: Armando Leite Mendes de Abreu, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal efetivo: Ednilton Gomes de Soarez

1.º Vogal Suplente: Joana Espírito Santo de Araújo

2.º Vogal Suplente: Nathalie Viegas Granjo de Oliveira



**VICE-CONSULADO DE PORTUGAL  
EM FORTALEZA**

13. As atas das reuniões do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. Na sequência do despacho conjunto nº 373/2000 de 1 de março, faz-se constar, igualmente, a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Fortaleza, 9 de outubro de 2017.

A Vice-Cônsul de Portugal em Fortaleza

Ana Cristina Santos Pedroso